



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº
1467

Dados atualizados da COVID-19

SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA

QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 09/11/2021

4.079

CONFIRMADOS

3.686

ALTA DO CASO

46

EM ISOLAMENTO

134

ÓBITOS

NOTIFICADOS

8.964

DESCARTADOS

1.345

PROVÁVEIS

3.540

8.652

ALTA DO ISOLAMENTO

2,08%

TAXA DE MORTALIDADE

3,03%

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora ALINE JOSIANE DE LINDE AFFONSO, Professora II, Matrícula nº 3731, servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que ante a constatação de Abandono de Emprego, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 6210/2021, datado de 20 de maio de 2021, por ter infringido em tese, o previsto no artigo nº 149, II, da Lei nº 05/1991. FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADA a comparecer à Comissão de Inquérito Administrativo – instalada na Rua Cel. Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba/RJ - sala de audiências, Depto Jurídico, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 10 de novembro de 2021.
Dr. Diogo Paiva da Silva
Presidente da CPIA
Matrícula nº 1936

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5352/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de 01 (hum) veículo modelo Van e 03 (três) veículos modelo caminhonete tração 4x4, incluindo a personalização e entrega, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor UNITÁRIO.
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de novembro de 2021 às 09h00min até 26 de novembro de 2021 às 12h30min
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 26 de novembro de 2021 às 13h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe; O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba-RJ, 09 de novembro de 2021.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa		

Alexandre Alcantara Pinto

Pregoeiro

Port. 0636/2021.

Omitido da Edição nº 1069 Diário Oficial do Município, publicada em 29 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5865/2017 APENSO 13547/2018 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: PREVI MANGARATIBA

CONTRATADO: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 57, II da lei n.º 8.666/93.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da cláusula segunda, parágrafo único do Contrato nº008/18, correspondente ao aditivo de prazo. Tem como escopo a contratação de empresa especializada em Consultoria de Investimentos para Alocação de Recursos e Indicações de Investimentos no Mercado Financeiro.

PRAZO: O presente instrumento fica prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir do termino do contrato primitivo.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 29 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO POR DISTRATO DO CONTRATO N.º073/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11920/2019 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA.

DISTRATADO: OSVALDO PEREIRA DA SILVA DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o distrato do Contrato nº 073/2019, relativo à locação de imóvel situado na Manaus S/N, quadra nº VII – Lote nº 12, Praia do Saco, 1º distrito de Mangaratiba/RJ, tendo por inscrição imobiliária nº 11688.02, destinado à instalação dos setores de almoxarifado e implantação de depósito para o setor de Patrimônio Mobiliário de Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 27 de outubro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1404 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso

de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar SEBASTIANA MARIA DE AZEVEDO, Cód. 73.495, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente JOÃO MARINHO BRAGA, Mat. 2380, da Subsecretaria de Planejamento, devendo os mesmos fiscalizar e supervisionarem o Termo abaixo relacionado:

- Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 01/2021 SEPLAN – GREEN COAST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Processo Administrativo nº 08604/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 08 de outubro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1405 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LAIS WUILA DA COSTA FONTELLA, Cód. 73.590, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e como Suplente LUIZ CARLOS DE JESUS AULER, Cód. 73.621, referente à contratação da empresa: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA. EPP – CNPJ-MF Nº. 05.338.129/0001-28 - especializada no ramo de engenharia civil para execução do Muro de Contenção da Rua Fidélis da Silva Leite – Bairro Moraes – Mangaratiba, RJ, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº. 040/2020, Prazo de 03 (três) meses, Processo Administrativo nº. 10139/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 1406 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) VERONICA MARQUES DA ROCHA, matrícula n.º 2700, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 02 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 01/10/2021 a 30/09/2023, conforme Processo n.º 10905/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1407 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12437/2021, a(o) servidor(a) ROSILENE BARROS SOBRINHO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3707, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 13 de outubro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

Mangaratiba, 09 de novembro de 2021.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3267/2021

PORTARIA ADM. N.º 1408 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 10025/2021, a(o) servidor(a) VERA LUCIDI SILVA DE CARVALHO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3674, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 17 de agosto de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 1409 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 06573/2021, a(o) servidor(a) ANA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1015, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 31 de maio de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
4/C / 4/D

PORTARIA ADM. N.º 1410 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 02035/2021, a(o) servidor(a) SUELLEN COUTINHO GOMES ANGELO, PROFESSOR II, matrícula n.º 10017, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 24 de agosto de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 1411 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 02036/2021, a(o) servidor(a) MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3696, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 24 de agosto de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 1412 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11523/2021, a(o) servidor(a) ROSARIA MARIA ESPINOLA LOUREIRO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3682, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 24 de setembro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1413 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 10073/2021, a(o) servidor(a) JANAINA PEREIRA GRISI, PROFESSOR II, matrícula n.º 10005, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 18 de agosto de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de novembro de 2021.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3267/2021

ERRATA:

Na Portaria n.º 3280 de 04 de novembro 2021.
Publicada no D.O.M. - Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1464 de 05 de novembro de 2021, página 3.

Onde se lê:
Designar o(a) Senhor(a) JONATHAN MARINS AGUIAR,
Leia-se:
Destituir o(a) Senhor(a) JONATHAN MARINS AGUIAR,

PORTARIA ADM. N.º 1414 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 1541/20,
RESOLVE:
Art. 1º Designar JOSE CLAUDIO DIAS, Cód. 73.448, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e como Suplente ELIANE SILVA FREITAS DE MATOS, Cód. 10549, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, em substituição ao EDUARDO ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS DEGERING, Cód. 10529, da Secretaria Municipal de Administração, referente à contratação de empresa – DS TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº. 047/2020.
Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de novembro de 2021.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3267/2021

PORTARIA ADM. N.º 1415 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) FLAVIO AFONSO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 2452,

lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO, com efeito retroativo a partir de 09/08/2021 a 07/10/2021, conforme processo n.º 02066/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1416 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCIO GUIMARÃES PEREIRA, Superintendente Administrativo do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, Cód. 74.330, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação da Empresa – SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar a Ata de Registro de Preços n.º 062/2021, constante no Processo Administrativo de n.º 06336/2021.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto n.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1417 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ANNDRESSA ALVES PEÇANHA, Cód. 73.602, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente ANA CRISTINA RODRIGUES PINTO DE ASSIS, Mat. 893, devendo elas fiscalizar e supervisionarem os Contratos abaixo relacionados:

- Contrato n.º. 066/2021 – J&W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
- Contrato n.º. 067/2021 - J&W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
- Contrato n.º. 068/2021 – NOVA NL TRANSPORTE EIRELE EPP.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1418 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 1200/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ZITA MARIA GALDINO CARDOSO, do Cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA POPULAR, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de novembro de 2021.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 3267/2021

PORTARIA N.º 3289 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROBERTA HALFELDBENETTI SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3290 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LAYRES DA FONSECA MENDONÇA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de novembro de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4593A de 28 de outubro de 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 1327/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 937.747,86 (Novecentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, decorrente da anulação de dotação orçamentária de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
032	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	148	113.500,00	
045	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.39.00	148		100.000,00
085	02.01.01.10.305.0245.2027	3.3.90.39.00	148		77.000,00
087	02.01.01.10.305.0245.2027	4.4.90.52.00	148	63.500,00	
001	02.01.01.10.122.0052.2014	3.1.90.11.00	102		660.747,86
043	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.39.00	102	660.747,86	
099	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	155		100.000,00
103	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.52.00	155	100.000,00	
TOTAL				937.747,86	937.747,86

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1327/2020, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 28 de outubro de 2021.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1

Edital de eleição para o Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba**Edital nº 01/2021 – CME**

Dispõe sobre a eleição para Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba para preenchimento das 6 (seis) cadeiras para representantes titulares e respectivos suplentes para o Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba, para o mandato 2022-2026.

O Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba (CME), com sede situada à Avenida Célio Lopes, 213, 4º andar - Centro - Mangaratiba – RJ, instituído pela **Lei nº 29, de 31/12/1993** e de acordo com o Decreto Municipal nº 2.175, de 27 de outubro de 2009, torna público o presente edital e convoca a comunidade para o processo eleitoral, nos termos do presente edital.

Seção I – DAS CADEIRAS, CANDIDATOS E ELEITORES

I.I - A presente eleição dar-se-á para as seguintes cadeiras no Conselho Municipal de Educação, com mandato de 04 (quatro) anos para titular e para suplentes:

- 1 (um) representante dos profissionais de educação da rede efetiva municipal;
- 2 (dois) representantes de professores efetivos das escolas públicas municipais;
- 2 (dois) representantes de pais ou responsáveis de alunos das escolas públicas municipais;
- 1 (um) representante de entidades/comunidade.

Recebido: 08/11/21

Hora: 13:46h

I.II - Poderão se candidatar **para representação das suas respectivas classes do item I.I** os profissionais e professores das Unidades Escolares públicas municipais da rede efetiva municipal de Mangaratiba em pleno exercício de suas atividades, os pais ou responsáveis que tenham alunos devidamente matriculados nas escolas públicas municipais e quaisquer representantes da comunidade ou de entidade da sociedade civil organizada do Município de Mangaratiba: Associações, Paróquias, Igrejas, Institutos e outros, desde que sejam indicados pelo representante da entidade, que atendam os requisitos deste edital.

I.III - O candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) das cadeiras em disputa.

I.IV - Os atuais componentes do Conselho Municipal de Educação que façam parte da Comissão Eleitoral do órgão não poderão se candidatar ou realizar propaganda para candidato.

I.V- Será vedada a realização de propaganda dos candidatos de qualquer natureza na data da realização da eleição.

I.VI - Poderão votar todos os eleitores inscritos que atendam aos requisitos deste Edital.

I.VII - A votação ocorrerá por meio de escrutínio, com votos escritos, que serão depositados pelos eleitores em urnas.

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

II.I - As inscrições serão realizadas presencialmente pelo candidato, pessoalmente, com a entrega do Formulário de Inscrição preenchido e acompanhado dos documentos legíveis exigidos para cada classe a ser representada, no período entre 09 a 23 de novembro de 2021, na Sala de Apoio aos Conselhos Avenida Célio Lopes, 213, 4º andar - Centro - Mangaratiba – RJ.

II.II - Para a inscrição dos candidatos para concorrerem às vagas de representante dos profissionais da educação e professores efetivos das escolas Públicas Municipais, os mesmos deverão protocolar junto ao Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba durante o período de inscrição dos candidatos, o formulário em anexo, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo:

- a. Declaração de concordância com as regras do edital, assinada pelo candidato;
- b. Documentos comprobatórios:
 - I – Cópia do contracheque atualizado (outubro 2021);
 - II – Cópia dos documentos de identidade e CPF.

II.III - Para a inscrição dos candidatos para concorrerem à vaga de representante de pais ou responsáveis de alunos das escolas públicas municipais, os mesmos deverão protocolar junto ao Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba durante o período de inscrição dos candidatos o formulário em anexo, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo:

- a. Declaração de concordância com as regras do edital, assinada pelo candidato;
- b. Documentos comprobatórios:
 - I – Declaração emitida pela Unidade Escolar de matrícula atual de aluno na rede municipal de educação pública e de que o candidato consta nos registros do aluno como seu pai ou responsável;
 - II – Cópia dos documentos de identidade e CPF.

II.IV - Para a inscrição dos candidatos para concorrerem às vagas de representante da entidade/comunidade, os mesmos deverão protocolar junto ao Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba durante o período de inscrição dos candidatos o formulário em anexo, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo:

- a. Documentos comprobatórios:
 - I – No caso de representante da comunidade, cópia de comprovante de residência em Mangaratiba atualizado (outubro 2021), em nome do candidato;
 - II - No caso de representante de entidade, documento de sua indicação assinado por membro (s) da entidade, com poderes estatutários para tal ato, acompanhado de cópia do seu ato constitutivo devidamente registrado e posteriores alterações, bem como de cópia dos documentos de identidade daqueles que assinarem a indicação;
 - III – Cópia dos documentos de identidade e CPF;

II.VIII – As inscrições dos candidatos serão apreciadas pela Comissão Eleitoral para verificação da autenticidade das informações prestadas e do atendimento integral aos requisitos deste edital.

SEÇÃO III – DA CAMPANHA

III.I - A campanha eleitoral deverá ser realizada pelo candidato visando exclusivamente a divulgação de sua candidatura e pautar-se-á na discussão de ideias e propostas de trabalho voltados para o âmbito educacional, bem como respeito mútuo, cordialidade e ideais voltados para a nossa sociedade e para a rede educacional de Mangaratiba.

III.II - Aos candidatos com inscrição deferida fica assegurado o direito de realizarem campanhas junto aos eleitores de suas classes através da distribuição de folhetos, materiais impressos, cartazes, correio eletrônico, criação de página eletrônica, realização de reuniões ou outras formas de divulgação com a legislação vigente, que não poderá afetar as atividades das instituições educacionais.

III.III - Os candidatos não poderão realizar ou prometer remuneração ou compensação financeira ou material de qualquer natureza a terceiros.

III.IV - A candidatura do candidato estará sujeita à impugnação, gerando a sua exclusão da eleição após julgamento pela Comissão Eleitoral, quando o mesmo:

- a. Apresentar tratamento desrespeitoso e/ou ofensivo para com outros candidatos e/ou para com os membros da Comissão Eleitoral;
- b. Apresentar declarações ou informações inverídicas ou falsas;
- c. Realizar ameaças ou qualquer outra forma de depreciação à liberdade dos eleitores;

Descumprir as normas contidas neste edital.

III.V - A relação dos candidatos aptos às vagas será divulgada através do Diário Oficial do Município no prazo de 05 (cinco) dias do fim das inscrições.

III.VI - A possibilidade da impugnação de candidatura será analisada pela Comissão Eleitoral mediante denúncia protocolada por outro candidato até o último dia subsequente à data da eleição, e/ou iniciativa da própria Comissão Eleitoral mediante seu acesso a fatos considerados graves.

III.VII - As impugnações recebidas pela comissão Eleitoral obrigatoriamente acompanhadas das respectivas provas documentais.

III.VIII - Recebida a impugnação a Comissão Eleitoral enviará ao e-mail do candidato cópia da denúncia e anexos, para que apresente a defesa em 3 (três) dias corridos, prazo a ser iniciado no dia útil subsequente ao envio do e-mail.

III.IX – Ao candidato impugnado caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 3 (três) dias úteis após o envio por e-mail de cópia da decisão que o excluir da eleição.

SEÇÃO IV - DA ELEIÇÃO, SISTEMA DE VOTAÇÃO E VOTAÇÃO DOS ELEITORES:

IV.I - A votação ocorrerá por meio de escrutínio, com votos escritos, que serão depositados pelos eleitores em urnas, ficando assegurado:

- a - O voto individual;
- b - O sigilo do voto;
- c - A disponibilização da relação nominal dos votantes ao final da votação.

IV.II - Os candidatos inscritos e eleitores deverão comparecer para a votação, no Centro Cultural Cary Cavalcanti, situado à Rua Fagundes Varela, nº 160 – Centro - Mangaratiba-RJ, **no dia 15 de dezembro de 2021,** no horário compreendido entre **9 h às 14 h** e de acordo com a representatividade determinada pela Comissão Eleitoral:

IV.III - Os eleitores deverão comparecer na data e local de votação portando documentos originais de seu de identidade oficial, bem como sua cópia e do documento específico de cada classe, definido nos itens II.II i. e II. III g e II.IV g, que serão entregues à comissão eleitoral, nos seguintes termos:

- a. Para eleitores da classe de professores e profissionais de educação efetivos da rede municipal de educação, cópia do contracheque atualizado (outubro2021);
- b. Para eleitores da classe de pais e responsáveis, declaração emitida pela U.E. de matrícula atual de aluno na rede municipal de educação pública e de que o eleitor consta nos registros do aluno como seus pais ou responsável legal;
- c. Para eleitores da classe de representantes da comunidade, cópia de comprovante de residência em Mangaratiba atualizado (outubro2021), em nome do eleitor;

d. Para eleitores da classe de representantes de entidades, comprovante da qualidade de membro da entidade representada, com poderes estatutários para tal ato, acompanhado de cópia do seu ato constitutivo devidamente registrado e posteriores alterações.

III. IV - Às quatorze horas imprerivelmente será fechado o acesso externo ao local de votação e a partir deste horário somente poderão inscrever-se como eleitores e votar aquelas pessoas que já se encontrarem dentro do recinto de votação.

IV.V - Aberta a eleição, os eleitores se registrarão, assinarão suas presenças e, após receberão da Comissão Eleitoral uma única cédula de votação para cada classe que representar, conforme modelo anexo, a qual deverão preencher com o nome completo do candidato votado em letra de forma e depositá-la na urna respectiva em seguida, afastando-se da urna para a votação dos demais eleitores.

IV.VI - Ao final da votação, serão realizados pela Comissão Eleitoral e demais presentes a abertura das urnas e contagem dos votos na presença dos candidatos conforme será registrado em Ata.

V.VII - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, de acordo com o número de cadeiras e respectivas representatividades., sendo os candidatos mais votados eleitos como titulares, e os subseqüentes eleitos como suplentes.

IV.VIII - Em caso de empate dos candidatos com maior número de votos válidos, será realizado sorteio público com os nomes dos candidatos empatados para definição dos eleitos nas respectivas vagas. No caso das classes com uma vaga no Conselho, o primeiro nome a ser sorteado será considerado o eleito como titular da representatividade e o segundo sorteado o suplente. No caso das classes com duas vagas no Conselho, o primeiro e o segundo nomes a serem sorteados serão considerados os eleitos como titulares da representatividade e, se necessário, o terceiro e o quarto sorteados os suplentes.

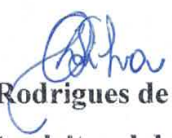
IV.IX - No caso da exclusão da eleição de candidato eleito serão considerados titulares e/ou suplentes os candidatos seguintes da lista de mais bem votado ou sorteados.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas transitórias e os casos omissos neste Edital que se fizerem necessários serão decididos pela **COMISSÃO ELEITORAL**, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em ATA.

Mangaratiba, 05 de novembro de 2021.

Antônia Luciana Vidal de Loyola
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação


Mabiane Rodrigues de Oliveira da Silva
Vice Presidente da Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA



Mangaratiba, ____ de ____ de ____.

Ao Senhor (a)

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba.

Senhor (a) Presidente,

Eu, _____

RG: _____ CPF: _____ Nasc: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

E-mail/telefone _____

Solicito minha inscrição como candidato para participar do processo eleitoral junto ao Conselho Municipal de Educação divulgado pelo Edital nº 001 / 2021- CME. Para efeito do atendimento àquele Edital e ao Decreto Municipal nº 2.175 de 27/10/2009, no que diz respeito aos requisitos mínimos dos candidatos para inscrição na cadeira de () representante dos profissionais da educação da rede efetiva municipal, () representante de professores efetivos das escolas públicas municipais, () representante de pais ou responsáveis de alunos da rede pública municipal, () representante de entidade/comunidade. Relaciono abaixo os documentos ora apresentados, conforme exigido pelo Edital em seus itens II.II, III e II.IV:

Por fim, declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, bem como declaro desde já minha expressa concordância com todos os termos e condutas contidas no referido edital, sem qualquer questionamento.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal